



## INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

### REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata da 188ª (centésima octogésima oitava) reunião do Conselho Fiscal do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho - BDPREV, realizada às 14h00min horas do dia 22/09/2022, na sede do BDPREV, situada na Rua Pedro Simão Vaz, 780- Bairro Jardim dos Anjos em Bom Despacho – MG. Reuniram-se os conselheiros Livia Carolina de Sousa Silva e Marta Helena de Souza. Foi apresentado o demonstrativo do mês de agosto de 2022, com a seguinte movimentação: Saldo em 31 de julho de 2022: R\$ 35.059.002,87 (Trinta e cinco milhões cinquenta e nove mil e dois reais e oitenta e sete centavos). Total das receitas: R\$ 3.053.166,78 (Três milhões e cinquenta e três mil, cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos), total das despesas: R\$ 2.598.702,21 (Dois milhões, quinhentos e noventa e oito mil, setecentos e dois reais e vinte e um centavos). Gerando um superávit R\$ 454.464,57 (Quatrocentos e cinquenta e quatro reais, quatrocentos e sessenta e quatro mil e cinquenta e sete centavos). A realidade exposta apresentou um saldo final de R\$ 35.513.467,44 (Trinta e cinco milhões quinhentos e treze mil quatrocentos e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), em 31/08/2022. Foram aprovadas as contas mensais relativa à competência de 08/2022. Conforme discussões lançadas na Ata 187 deste conselho e as solicitações feitas à presidente do instituto, esta esteve presente na reunião para esclarecer as demandas apresentadas. A presidente do BD-Prev nos informou que participou de uma reunião para o esclarecimento dessas demandas, contudo o conselheiro Rodrigo da Silva Pereira não estava presente. Quanto às ponderações ficou decidido que: às informações prévias sobre a organização dos serviços técnicos e a admissão de pessoal, informações sobre os contratos a serem celebrados para emissão de pareceres prévios são de responsabilidade do conselho administrativo, podendo o conselho fiscal somente fiscalizar e notificar a presidente em caso de erro, quanto ao cumprimento do inciso V do artigo 93, ou seja, o envio do relatório do exercício anterior da Presidência, inclusive em relação ao processo de tomada de contas, o balanço anual, o inventário a ele referente, assim como o relatório estatístico dos benefícios prestados não foi apresentado ao Conselho, pois é de obrigação deste conselho encaminhar ao Prefeito Municipal no prazo estipulado no respectivo inciso supracitado, este ficou definido que a presidente encaminhará ao conselho fiscal, para que este faça o envio ao prefeito a partir do ano de 2023. Os conselheiros deliberaram quanto à reunião mensal do conselho, foi proposto que as reuniões do conselho fiscal sejam realizadas sempre às terceiras quintas-feiras do mês, o que foi aprovado pelos conselheiros presentes. Nada mais a tratar, eu Livia Carolina de Sousa Silva presidente deste Conselho, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes. Bom Despacho, 22 de setembro de 2022.

*Livia Carolina de Sousa Silva*

*Marta Helena de Souza*